

COMUNICADO – Serviços CET disponibilizados via SIAEX

A Coordenação de Educação de Trânsito informa que a partir 20/02/2017, segunda-feira, estarão disponíveis no SIAEX os serviços prestados por esta Coordenação os abaixo relacionados:

1. REGISTRO/AVERBAÇÃO DE CERTIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETOR/INSTRUTOR
2. REGISTRO/AVERBAÇÃO DE CERTIFICADO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO - DIRETOR/INSTRUTOR
3. REGISTRO DE CERTIFICADO DO CURSO DE INSTRUTOR ESPECIALIZADO – INSTITUIÇÃO
4. REGISTRO DE CERTIFICADO DO CURSO DE INSTRUTOR ESPECIALIZADO – ENTIDADE
5. CREDENCIAL INICIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENTIDADE
6. CREDENCIAL INICIAL DOS PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÃO
7. RENOVAÇÃO DE CREDENCIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENTIDADE

8. RENOVAÇÃO DE CREDENCIAL DOS PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÃO
9. DESLIGAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ENTIDADE
10. DESLIGAMENTO DE PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÃO
11. TROCA DE FUNÇÃO - PROFISSIONAIS DE ENTIDADE
12. TROCA DE FUNÇÃO - PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÃO
13. TROCA DE CFC - PROFISSIONAIS DE ENTIDADE
14. TROCA DE CFC - PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÃO
15. CREDENCIAL - PROFISSIONAIS DE ENTIDADE
16. 2ª VIA DE CREDENCIAL - PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÃO
17. RENOVAÇÃO DE ALVARÁ - ENTIDADE
18. RENOVAÇÃO DE ALVARÁ - INSTITUIÇÃO

19. RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS ESPECIALIZADOS - ENTIDADES
20. RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS ESPECIALIZADOS - INSTITUIÇÕES
21. TRANSFERENCIA DE CREDENCIAL DE INSTRUTOR DE MATRIZ P/ FILIAL

Os serviços de “REGISTRO/AVERBAÇÃO DE CERTIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETOR/INSTRUTOR” e “REGISTRO/AVERBAÇÃO DE CERTIFICADO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO - DIRETOR/INSTRUTOR” deverão ser realizados pelas entidades que ministram os referidos cursos, de acordo com a Resolução 358/2010, no ato da matrícula. A saber:

1) De Instrutor de Trânsito:

- ser maior de 21 anos;
- comprovar escolaridade de ensino médio;
- ser habilitado no mínimo há dois anos;
- ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos;

2) De Diretores de CFC:

- ser maior de 21 anos;
- comprovar escolaridade de ensino superior completo;
- apresentar o certificado de conclusão do curso específico de capacitação para instrutor de trânsito realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por entidade credenciada.

3) Registro de Instrutor para Cursos Especializados

- Certificado de Instrutor de Curso para Condutores de Veículos para Transporte de Produtos Perigosos (40h/a)

- Certificado de Instrutor de Trânsito (180h/a)
Certificado do Curso de Condutor de veículos para Transporte de Produtos Perigosos (50h/a)
- Histórico escolar ou diploma

- Certificado de Instrutor de Curso para Condutores de Veículos para Transporte Coletivo de passageiros (40h/a)
 - Certificado de Instrutor de Trânsito (180h/a)
Certificado do Curso de Condutor de veículos para Transporte Coletivo de passageiros (50h/a)
 - Histórico escolar ou diploma

- Certificado de Instrutor de Curso para Condutores de Veículos para Transporte Escolar (40h/a)
 - Certificado de Instrutor de Trânsito (180h/a)
Certificado do Curso de Condutor de veículos para Transporte Escolar (50h/a)
 - Histórico escolar ou diploma

- Certificado de Instrutor de Curso para Condutores de Veículos de Emergência (40h/a)
 - Certificado de Instrutor de Trânsito (180h/a)
Certificado do Curso de Condutor de veículos para Transporte Emergência (50h/a)
 - Histórico escolar ou diploma

Os certificados de escolaridade de ensino médio e superior deverão ser completos até a data de matrícula nos cursos de capacitação de instrutores e diretores. Deverão ainda ser ministrados por instituições reconhecidas pelo

MEC. Caso contrário, o processo de REGISTRO / AVERBAÇÃO, bem como os cursos realizados de forma irregular serão anulados / cancelados.

As consulta das instituições credenciadas pelo MEC poderá ser realizada pelo site da referida instituição pelo endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas>. Escolas de ensino fundamental e médio, poderão ser confirmados junto aos órgãos gestores dentro de sua esfera de competência, bem como os programas de inclusão

No caso de cursos de ensino médio realizados no Estado do Rio de Janeiro, são considerados válidos, além da apresentação do certificado de conclusão de curso, os que são publicados no Diário daquele estado. Ficando a cargo do aluno, apresentar tal publicação, que, atualmente, não fica disponível via internet.

Os registros / averbações realizados anteriormente nesta Coordenação, através de processo manual, continuam válidos para os fins a que se destinam.

Para cursos realizados anteriormente, mas que não foram registrados / averbados antes da presente data, os REGISTROS / AVERBAÇÕES de certificados deverão ser realizada pela Instituição, Entidade ou autoescola no ato da contratação do profissional de seu interesse, também via sistema (SIAEX).

Ao final do processo de REGISTRO/ AVERBAÇÃO de CERTIFICADOS o sistema deverá gerar uma certificação digital que substituirá o carimbo emitido por esta Coordenação e que poderá ser inserido no processo de renovação e credenciamento de instrutores e diretores no setor de autoescola normalmente.

A Coordenação de Educação de Trânsito analisará os processos em até 5 dias úteis. Casos omissos neste texto, serão analisados por esta Coordenação.

**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
DETRAN - MG**